




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2009-2012

**PORTARIA Nº 178, DE 14 DE JULHO DE 2011.**

**ALTERA O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA SERVIDORA.**


**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, Laudo PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 09 e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho de junho de 2011, **ALTERA O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, PASSANDO DO GRAU MÁXIMO 40%, PARA O GRAU MÉDIO 20%, da servidora, **MARISA FRANCIELE MATURANA**, Agente Ambientalista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 536/3, a contar de 01/07/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatorze de julho de dois mil e onze.



**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se



**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças



**Gelson Antonio Worst**  
Oficial Administrativo  
C/C 373.316.800-30

